



*Publicado no
D.O. em 9-2-67.*

Prefeitura Municipal de Guairá

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 276

DATA: 23 de dezembro de 1966.

SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 500.000 para a construção de abrigos aos pontos de Taxis."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para a construção de abrigos aos pontos de táxis desta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito acima serão cobertas com parte da receita da pedreira municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1966.



Kurt Walter Hasper
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach
Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.